



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER E VOTO DO RELATOR E COMISSÃO Nº 028/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.428/2024 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto nº 1.428/2024 que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A Proposta foi protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em matéria é necessária e de grande importância, pois permitirá recepcionar e aplicar os recursos do Governo Federal, repassados via Fundo a Fundo para a saúde, como assistência complementar da União para o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

III – Voto

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem como objetivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para permitir o pagamento do Piso Nacional aos profissionais da Enfermagem.

O valor de R\$ 322.373,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais) vem do Governo Federal, e não tem nenhuma contrapartida municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

A abertura de crédito é legal, conforme prevê a Lei Federal 4.320/64 e LOA, e não traz nenhum prejuízo as demais programações da SEMSAU, assim sou de parecer é favorável.

Sala das Comissões, em, 10 de julho de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/CPESAS

Parecer da Comissão

Em estudo a matéria, vimos que a mesma tem como objetivo dar condições orçamentárias para aplicação de recursos do governo Federal, repassados fundo a fundo para a saúde, e será utilizado para o pagamento do Piso Nacional aos profissionais da enfermagem. Portanto é necessário suplementar o elemento de despesa Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil, da Saúde, para a sua aplicação.

A abertura de crédito está baseada no disposto Lei nº 4.320/64 e LOA, e não traz nenhum prejuízo as demais atividades, portanto somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 10 de julho de 2024.

WILLIAN SANCHES
PRESIDENTE/CPESAS

LUIZ ARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/ESAS

HILTON EMERICK DE PAIVA
MEMBRO